



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.929, de 30 de setembro de 1.991.

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS
CONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

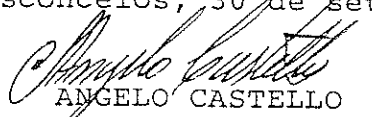
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE
CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Amigos de Bairro da Vila das Nações, Jardim Nosso Recanto, Vila Maria Rosa e Circunvizinhas", com sede neste Município, na Rua Santos Dumont, nº 170 - Vila Maria Rosa.

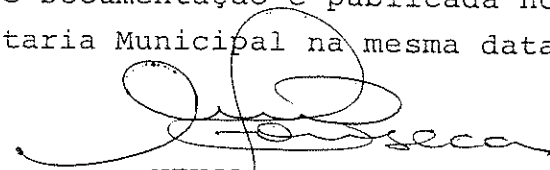
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de setembro de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO